

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE 05/2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

PERMISSIONÁRIO: HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ - SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIAOBJETO: OBRJETO: REPASSAR AO HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ - SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA, CNPJ Nº 03.395.807/0001-69, O VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A SER DISPONIBILIZADO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA BENEFICIADA. DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI FEDERAL Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020, PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020 E PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020, OBSERVADA RELAÇÃO CONTRATUAL ESTABELECIDADA ATRAVÉS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 119/2018 E 48/2019, E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS, COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

VALOR: R\$ 250.000,00

DATA: 05/10/2020

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e299c2f4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar